ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

EMENDA Á LEI ORGANICA N° 004, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"ALTERA O DISPOSITIVO E REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 15º E DO INCISO XIV DO MESMO ARTIGO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, nos termos do que dispõe o artigo 45 § 1° da lei orgânica do município promulga à seguinte emenda à lei orgânica:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos do Inciso XIV do Art. 15º da Lei Orgânica Municipal, no que diz respeito a dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do cargo nos termos previstos em lei.

Art. 2º - O Inciso XIV do Art. 15º da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação: ***XIV - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e decretar a perda de mandato do prefeito e Vice-Prefeito, nos casos indicados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e na legislação aplicável;***

Art. 3º - Os efeitos do artigo 15º e do seu Inciso XIV se aplicarão imediatamente à promulgação desta.

Art. 4º - Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Dep. Milton Figueiredo, 04 de abril de 2012.

Ugo da conceição Padilha
Presidente

Luiz dias de Amorim
1° Vice-Presidente

Edson Mario batista
2° Vice Presidente

Benedito Lucas de Miranda
1° secretario

Iracy Soares do Nascimento Cruz
2° Secretária

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 3341-1475
E-mail: camaraleverger@gmail.com

Digitalizado com CamScanner